

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4768

Terça-feira, 18 de agosto de 2015



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha
atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque

100

DENUNCIE

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 781 de 17 de agosto de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Habitação, conforme solicitação constante nos Proc. nº 12430/2015, face às suas necessidades e atribuições,

D e C R e T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), em favor da Secretaria de Habitação.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de agosto de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 782 de 17 de agosto de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Fazenda e dos Encargos Gerais sob a supervisão da SEF, conforme solicitação constante nos Proc. nº 12431/2015, face às suas necessidades e atribuições,

D e C R e T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.562.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria de Fazenda e dos Encargos Gerais sob a supervisão da SEF.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de agosto de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 783 de 17 de agosto de 2015

Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O Prefeito do Município de Petrópolis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de discutir e avaliar as Políticas Públicas para a garantia dos direitos da Mulher no âmbito do Município de Petrópolis,

D e C R e T A

Art. 1º – Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, cujo tema será “MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO e PODER PARA AS MULHERES”, a ser realizada nos dias 11 e 12 de setembro de 2015, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guédon, situado à Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis – RJ.

Art. 2º – A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Petrópolis – COMDIM.

Art. 3º – O regimento interno da Conferência será elaborado por uma Comissão Organizadora, designada pelo COMDIM.

Parágrafo Único – O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º – As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta dos recursos orçamentários do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de agosto de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Petrópolis

DECRETO Nº 784 de 17 de agosto de 2015

Decreta a criação do Fundo de Reserva do Município de Petrópolis, nos termos da autorização legislativa expressa na Lei Municipal 6.258/2005, previsto na Lei Complementar Federal 151/2015, e aprova o respectivo Termo de Compromisso.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso das atribuições que lhe confere, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 6.258/2005.

D e C R e T A

Art. 1º – Fica instituído o Fundo de Reserva e aprovado o Termo de Compromisso previstos no artigo 3º, § 1º e no artigo 4º, ambos da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

Parágrafo Único – O Termo de Compromisso, na forma expressa no Anexo I, é aquele que deverá ser apresentado ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, tributários e não tributários municipais e seus acessórios.

Art. 2º – O Fundo de Reserva referido no caput está registrado no CNPJ – MF sob o número 22.951.937/0001-85, recaído sobre a instituição financeira que atuará como gestora, ex vi artigo 3º, § 6º da LC 151/15, a abertura da conta corrente a ele vinculada.

§ 1º – Para a efetivação do repasse dos valores mencionados no artigo 2º da LC 151/2015, a instituição financeira transferirá a quantia correspondente à alíquota anunciada no caput do artigo 3º da LC 151/2015 para conta corrente titularizada pelo Município de Petrópolis, indicada pela Secretaria de Fazenda.

§ 2º – Nos estritos termos do artigo 3º, § 6º do texto de regência, a instituição financeira gestora do Fundo de Reserva deverá manter escrituração para cada depósito judicial, discriminando:

– o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;

– o valor da parcela do depósito não repassada ao Município, nos termos do artigo 3º, § 3º, LC 151/2015, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 3º – Em sendo apurado que o saldo do Fundo de Reserva é inferior a quantia prevista no artigo 3, § 3º, LC 151/2015, o Município de Petrópolis, no lapso de 48 (quarenta e oito) horas de sua regular notificação pela instituição financeira gestora, deverá recompor o saldo sob pena de imediata suspensão do repasse das parcelas vinculadas a novos depósitos até a regularização do saldo.

Art. 3º – Os recursos repassados ao Município, ressalvados os destinados ao Fundo de Reserva de que trata o § 3º do art. 3º, LC 151/2015 serão aplicados, exclusivamente, nas espécies destacadas no artigo 7º daquele texto, observadas as restrições anotadas.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Este diploma revoga o Decreto nº 764/2015.

ANEXO AO DECRETO Nº 781 de 17 de agosto de 2015

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Urbanização de Assentamentos Precários	19.01.16.451.2010.2069	3.3.90.39.00	000		135.000,00
		4.4.90.39.00	000		195.000,00
		4.4.90.51.00	000		170.000,00
Construção de Unidades Habitacionais para Famílias com Renda de 0 a 3 Salários	19.01.16.482.2010.2074	3.3.90.36.00	000		70.000,00
		3.3.90.39.00	000		40.000,00
		4.4.90.52.00	000		45.000,00
Melhorias Habitacionais	19.01.16.482.2010.2075	3.3.90.30.00	000		190.000,00
		4.4.90.51.00	000	936.000,00	
Plano das Áreas de Risco de Petrópolis	19.01.16.482.2010.2073	3.3.90.39.00	000		70.000,00
Melhorias Sanitárias	19.01.17.512.2010.2078	3.3.90.39.00	000		8.000,00
		4.4.90.51.00	000		38.000,00
Gestão de Procedimentos Administrativos	19.01.16.122.2005.2038	3.3.90.39.00	000	25.000,00	
				961.000,00	961.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 782 de 17 de agosto de 2015

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Municipais	22.01.28.846.2015.0001	4.6.90.71.00	000	962.000,00	
		3.3.90.47.00	000		962.000,00
		3.1.90.91.00	000		400.600,00
Encargos Municipais	22.01.09.272.2015.0001	3.1.90.13.00	000		200.000,00
Administração Fazendária	15.01.04.129.2003.2035	3.3.90.39.00	000	600.000,00	
				1.562.600,00	1.562.600,00

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de agosto de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que firma o Exmo. Sr. Prefeito de Petrópolis para a operacionalização dos repasses de parcela dos depósitos judiciais em dinheiro, de competência do Município, perante o d. Juízo Fazendário da Comarca de Petrópolis, Cartório da Dívida Ativa da Comarca de Petrópolis e Varas Federais de Petrópolis da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

(MODELO)

Exmo. Sr. Dr. Juiz (de Direito ou Federal) do (a)_____.

O Município de Petrópolis, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, (qualificação do Exmo. Sr. Prefeito), vem, respeitosamente, perante V.Exa., nos termos do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 151/2015 firmar o presente Termo de Compromisso, com vistas à operacionalizar os repasses de parcela dos depósitos judiciais em dinheiro, que compõe o Fundo de Reserva previsto nas aludidas leis, de competência do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Nos termos da Lei Complementar Federal nº 151/2015 e na forma da autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.258/2005, o Município de Petrópolis, com vistas ao recebimento dos repasses dos depósitos judiciais e administrativos, de natureza tributária e não tributária, de sua competência, compromete-se com a manutenção do Fundo de Reserva em instituição financeira oficial, responsável pelo repasse das parcelas referidas no art. 3º, §3º da Lei Complementar Federal nº 151/2015 e com a utilização dos recursos repassados nos termos do previsto no art. 7º e incisos do mesmo diploma legal.

Parágrafo Único. A instituição financeira gestora do fundo de reserva remunerará os créditos segundo os critérios originalmente atribuídos aos depósitos, condição obrigatoriamente observada a cada transferência recebida, na forma do §3º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Fundo de Reserva será mantido com saldo mínimo já mais inferior a 30% (trinta por cento) do total de depósitos, nos termos do §3º do art. 3º c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica autorizada a movimentação do Fundo de Reserva para os fins do disposto no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

CLÁUSULA QUARTA. O Município recomporá o Fundo de Reserva, em até quarenta e oito horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no art. 3º, §3º, da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

CLÁUSULA QUINTA. O Fundo de Reserva terá remuneração de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic para títulos federais.

CLÁUSULA SEXTA. A instituição financeira gestora do Fundo de Reserva manterá escrituração individualizada para cada depósito efetuado, discriminando:

I. o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;

II. o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Complementar 151/2015, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 5º do mesmo artigo.

Local e data

PORTARIA Nº 2.126 de 17 de agosto de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 11137/2015,

RESOLVE colocar à disposição da Secretaria de Estado de Habitação, a Servidora MARGARETH MARIA MAHLER ROSSI – mat. nº 10544-9, do Quadro Permanente, com ônus para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de agosto de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.127 de 17 de agosto de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 11834/2015

RESOLVE exonerar, a pedido, ALBERTO MENDES RAMOS, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Comunitários, da Secretaria de Educação, símbolo CC-2, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de agosto de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CORRIGENDA CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS OF. Nº 331/2015 – NACC/SEG
DECRETO Nº 774 DE 04/08/2015

Onde se lê: "...II Conferência Municipal de Esporte e Lazer..."

Leia-se: "...III Conferência Municipal de Esportes e Lazer..."

PORTARIA Nº 2.081 DE 04/08/2015

Onde se lê: "...Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Esportes e Lazer..."

Leia-se: "...Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Esportes e Lazer..."

Em 17 de agosto de 2015.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do NAA/GAP – Em Exercício

Secretário d Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 222/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2015 livro E-104, fls. 47/48 Processo Administrativo nº 021402/2008. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e JORGE LUIZ DE SOUZA, IRACEMA DE SOUZA RAMOS, ELISETE MARIA DE SOUZA ESPINDOLA, na qualidade de concessionários neste ato representado pela Srª MARIANGELA VALLE RAMOS, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 79.582 localizada na quadra 20, fila 03 ordem 02 resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24 (cinquenta e seis reais e vinte quatro centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário d Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 223/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 27/2015 livro E-104, fls. 49/50 Processo Administrativo nº 002555/2014. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e ANNA MARIA MARTINS SCORZELLI RATTES, na qualidade de concessionária conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem a concessionária o direito de uso da Sepultura nº 87.597 localizada na quadra 01, fila 02 ordem 18 resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 79,28 (setenta e nove reais e vinte oito centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário d Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2015 EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e os (as) Srs (as). BRUNO DE SOUZA BENTO, DELADIR DE MORAES SILVA NUNES, ANTONIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA, LUCIANO DE OLIVEIRA CAJADO, ANA PAULA DA SILVA LIMA, EDNA PEREIRA DE SOUZA WENDLING, LARISSA ALVES CADINELLI DE ABREU MELO, LUIZ CARLOS DOS SANTOS MADUREIRA, CARLA ZAMBON ROCHA JORGENSEN, ELIANA DE FATIMA GAMA ALMEIDA, ALEXANDRA CONCEIÇÃO RANGEL DE OLIVEIRA, KELLY MACEDO LEITÃO REIS, LEONARDO DE CARVALHO AZARA, DANILSON PEREIRA ALVES, DANIEL DE ARAUJO MARGIOTTA, CAROLINA GOMIDE JUNQUEIRA, SUZANA GIGLIO DE ASSIS FERREIRA e CLAUDIA LUCIA DA SILVA CHINELATO. OBJETO: Prorrogar o prazo da cláusula 1ª do instrumento original, no período de 31/07/2015 a 28/09/2015 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com a decisão prolatada no processo nº 0019608-62.2014.8.19.0042

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário d Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2015 EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e as Sras. MAITE DE OLIVEIRA RAGAZZI SILVEIRA, FLAVIA NASCIMENTO DE SOUZA, RUANA PORFIRIO DOS SANTOS e MARIANA SECCO DE ALMEIDA e SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo da cláusula 1ª do instrumento original, no período de 31/07/2015 a 28/09/2015 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com a decisão prolatada no processo nº 0019608-62.2014.8.19.0042

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário d Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 018/2015 EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e as Sras. ADRIANE FACCIOLLA DE AMORIM, ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO MACHADO, REGINA MARIA BARBOSA, FERNANDA CRISTINA SOUZA GIOIA, NELZA DE SOUZA MONTEIRO STORCK e VERA THEREZINHA RODRIGUES. OBJETO: Prorrogar o prazo da cláusula 1ª do instrumento original, no período de 31/07/2015 a 28/09/2015 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com a decisão prolatada no processo nº 0019608-62.2014.8.19.0042

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário d Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
PORTARIA Nº 177/2013 – TURMA 01

TERMO DE CITAÇÃO e INDICIAMENTO

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze reuniu-se esta turma e a vista dos fatos apontados no processo nº 58702/2015, RESOLVE citar e indiciar o Sr. JOSÉ PAULO BRAZ PEREIRA matrícula 22207-0, como estando incurso no Art. 209, I, da lei 6.946/12, devendo o referido servidor apresentar defesa e requerer provas no prazo de 10 (dez) dias a partir da última publicação no Diário Oficial do Município, conforme Art. 242, parágrafo 1º da lei 6.946/12, sendo-lhe facultado ou ao seu defensor vista ao processo durante todo esse período, que poderá ser feita na Secretaria desta turma, na Secretaria de Planejamento à Rua da Imperatriz nº 264, Centro, Petrópolis.

JOÃO CARLOS RAEDER
Presidente da Turma nº 01 CPIA

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 14/15

Despacho do Secretário em 02/01/2014.

Processo nº 16910/2013. Locação não-residencial do imóvel situado na situado na Rua Getúlio Vargas, n.º2.200, Quitandinha, Petrópolis/RJ, para o funcionamento da Escola Municipal Professora Jandira Bordignon. Prazo: 02/01/2014 até 31/12/2014. Valor mensal: R\$ 9.991,79, a ser pago à José Garcia de Souza, Ercy Garcia de Souza e espólio de Mamédio Garcia de Souza. Dispensa: Art. 24, X da Lei 8.666/93. Autorizo.

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Processo nº20009/2014. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Black Horse de Areal Comercial Ltda. ME. Objeto: O objeto deste Contrato, sob o regime parcelado, é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS, nos itens: 02 – 15.300 kg de biscoito doce tipo rosca, sabor chocolate e 03 – 15.300 kg de biscoito doce tipo rosca, sabor leite. Prazo: 28/07/2015 até 28/07/2016. Valor global de R\$ 186.048,00.

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Processo nº16910/2013. Termo de Contrato de Locação não-residencial, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e José Garcia de Souza, Ercy Garcia de Souza e espólio de Mamédio Garcia de Souza. Objeto: O objeto do presente termo é a locação não-residencial do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, n.º2.200, Quitandinha, Petrópolis/RJ, para o funcionamento da Escola Municipal Professora Jandira Bordignon. Prazo: 02/01/2014 até 31/12/2014. Valor global de R\$ 119.901,48.

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Processo nº16910/2013. Distrato referente ao Contrato de Locação não-residencial, lavrado sob o n.º08/2014, Livro E-1, Fls. 15/16, que entre si celebraram, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e José Garcia de Souza, Ercy Garcia de Souza e espólio de Mamédio Garcia de Souza. Objeto: O objeto do presente distrato é a extinção do Contrato de locação não-residencial lavrado sob o Termo nº08/2014, Livro E-1, fls. 15/16, ce-

lebrado entre Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e José Garcia de Souza, Ercy Garcia de Souza e espólio de Mamédio Garcia de Souza. Fica extinto o Contrato de locação não-residencial a partir da data da assinatura do presente. Assinatura: 30/05/2014.

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Processo nº28991/2013. Renovação de Convênio Educacional, lavrado no Livro A-1, Termo nº12/14, fls. 55/59, de Cooperação mútua que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e o Centro Educacional Comunidade São Jorge. Objeto: O presente tem por objeto implemento de ação conjunta entre o Conveniente e a Conveniada, para atendimento à demanda escolar de Educação Infantil em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – linguísticos e sociais e de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano). Atender a 100 crianças, sendo: 65 crianças na Educação Infantil e 35 no Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano). Prazo: 02/01/2015 até 02/01/2016. Valor total de R\$ 203.400,00.

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Processo nº28987/2013. Renovação de Convênio Educacional de Cooperação mútua, lavrado no livro A-1, Termo nº15/14, fls. 70/74, que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a Associação Congregação de Santa Catarina – Creche São José do Itamarati. Objeto: O presente tem por objeto implemento de ação conjunta entre o Conveniente e a Conveniada, para atendimento à demanda escolar na faixa etária de 01 a 05 anos e 11 meses, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – linguísticos e sociais. Atender a 160 crianças. Prazo: 02/01/2015 até 02/01/2016. Valor total de R\$ 345.600,00.

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Processo nº28992/2013. Renovação de Convênio Educacional, lavrado no Livro A-1, Termo nº14/14, fls. 65/69, de Cooperação mútua que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a Associação da Creche São Francisco de Assis. Objeto: O presente tem por objeto implemento de ação conjunta entre o Conveniente e a Conveniada, para atendimento à demanda escolar na faixa etária de 02 a 04 anos e 11 meses, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – linguísticos e sociais. Atender a 50 crianças. Prazo: 02/01/2015 até 02/01/2016. Valor total de R\$ 108.000,00.

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Processo nº28995/201. Renovação de Convênio Educacional de Cooperação mútua, lavrado no Livro A-1, Termo nº05/14, fls. 20/24, que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a Associação de Apoio a Creche Escola Castelo São Manoel – AACESM. Objeto: O presente tem por objeto implemento de ação conjunta entre o Conveniente e a Conveniada, para atendimento na Educação Infantil de 02 ano a 05 anos e 11 meses em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – linguísticos e sociais. Atender a 120 crianças. Prazo: 02/01/2015 até 02/01/2016. Valor total de R\$ 259.200,00.

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Processo nº28999/201. Renovação de Convênio Educacional de Cooperação mútua, lavrado no Livro A-1, Termo nº05/14, fls. 20/24, que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a Associação de Apoio a Creche Escola Castelo São Manoel – AACESM. Objeto: O presente tem por objeto implemento de ação conjunta entre o Conveniente e a Conveniada, para atendimento na Educação Infantil de 02 ano a 05 anos e 11 meses em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – linguísticos e

sociais. Atender a 120 crianças. Prazo: 02/01/2015 até 02/01/2016. Valor total de R\$ 259.200,00.

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Processo nº 927/2013. Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio de Cooperação mútua, lavrado no Livro A-1, Termo nº20/13, fls. 95/99, que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – Cptrans. Objeto: Alterar o Convênio, lavrado sob o Termo nº20/13, livro A-1, às fls. 95/99, para supressão da prestação de assessoria técnica e gestão na operacionalização pela Conveniada dos serviços de transporte escolar para os alunos com necessidades especiais com mobilidade reduzida, conforme especificado no Ofício nº 1771/2013 da Secretaria de Educação, assim como, aditar o valor estimativo para o ano de 2014, conforme apresentado no Plano de Trabalho e na Planilha de estimativa de recursos financeiros – 2014 apresentados pela Cptrans. A partir de 02 de janeiro de 2014. Valor total estimado para o ano de 2014 é de R\$ 3.468.280,04.

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Processo nº 927/2013. Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação mútua, lavrado no Livro A-1, Termo nº20/13, fls. 95/99 e posterior, que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – Cptrans. Objeto: Tem por objeto aditar o Convênio lavrado sob o Termo nº20/13, livro A-1, às fls. 95/99 e posterior o valor estimativo para o ano de 2015, conforme apresentado no Plano de Trabalho e na Planilha de estimativa de recursos financeiros – 2015 apresentados pela Cptrans. A partir de 02 de janeiro de 2015. Valor total estimado para o ano de 2015 é de R\$ 2.787.125,54.

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 008 de 05 de agosto de 2015

O Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições baseado no que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 399/99,

DESIGNA o servidor GILENO ALVES DE LIMA, matrícula 21.559-7 para requisitar, quando necessário, os adiantamentos a que se refere o aludido Decreto, para atender as despesas desta Secretaria.

Gabinete do Secretário de Proteção e Defesa Civil, em 05 de agosto de 2015.

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 280/15
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 208326/14.

Objeto: fornecimentos de medicamentos para atender as necessidades da Difarm.

Base Legal: Lei 10520/02 e Lei 8666/93.

Modalidade: Pregão Eletrônico 030/15

Programa de trabalho: nº 10.301.2009.2061.339032 – Fonte 11.

Valor Global: R\$ 276.150,08

Homologação: 30/06/15.

Petrópolis, 30 de julho de 2015.

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde